

XXII PRÊMIO JOVEM CIENTISTA

Tema: Gestão Sustentável da Biodiversidade - desafio do milênio

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º - O Prêmio Jovem Cientista é uma iniciativa do CNPq, do Grupo Gerdau, da Fundação Roberto Marinho e da Eletrobrás/Procel e tem como objetivos estimular a pesquisa, revelar talentos e investir em estudantes e profissionais que procuram alternativas para os problemas brasileiros.

Art. 2º - O Prêmio será atribuído em cinco categorias:

- 1 - Graduado;
- 2 - Estudante do Ensino Superior;
- 3 - Estudante do Ensino Médio;
- 4 - Orientador; e
- 5 - Mérito Institucional.

§ 1º - Na categoria *Graduado* podem concorrer os candidatos que já concluíram o curso de graduação, estudantes de pós-graduação e pós-graduados e que, até 31 de dezembro de 2005, tinham menos de 40 (quarenta) anos de idade.

§ 2º - Na categoria *Estudante do Ensino Superior* podem concorrer os estudantes que estejam freqüentando cursos de graduação e que, até 31 de dezembro de 2005, tinham menos de 30 (trinta) anos de idade.

§ 3º - Na categoria *Estudante do Ensino Médio* podem concorrer alunos regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas de Ensino Médio e em escolas técnicas e que, até 31 de dezembro de 2005, tinham até 25 anos.

§ 4º - Na categoria *Orientador* serão premiados os professores ou pesquisadores que tenham atuado como orientadores dos candidatos vencedores nas categorias *Graduado* e *Estudante do Ensino Superior*.

§ 5º - Na categoria *Mérito Institucional* serão premiadas uma instituição de ensino superior e outra de ensino médio às quais estiver vinculado o maior número de trabalhos com qualidade ou mérito científico, de acordo com parecer da Comissão Julgadora, observando o Art. 22.

Art. 3º - Em cada uma das categorias: *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Estudante do Ensino Médio* serão premiados 3 (três) candidatos.

§ 1º - A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados menos que 3 (três) candidatos, podendo inclusive não ser concedido o prêmio.

§ 2º - Na categoria *Orientador* serão premiados até 6 (seis) pesquisadores, no âmbito das duas categorias: *Graduado* e *Estudante do Ensino Superior*.

§ 3º - Na categoria *Estudante Ensino Médio*, serão premiados 3 (três) alunos, além dos 3 (três) professores e as 3 (três) escolas dos alunos agraciados.

§ 4º - Na categoria *Mérito Institucional* serão premiadas 2 (duas) instituições. sendo uma

de ensino superior e a outra de ensino médio.

Art. 4º - Será concedida Menção Honrosa a um pesquisador com o título de doutor, considerando sua qualificação, experiência, capacidade de formação de pesquisadores e produção científica na área do conhecimento relacionada com o tema Gestão Sustentável da Biodiversidade, conforme Art. 10.

Parágrafo Único – Os candidatos serão indicados pelos dirigentes das associações ou sociedades científicas, instituições governamentais e organizações não-governamentais escolhidas previamente pelo CNPq. A indicação do candidato deve vir acompanhada do seu currículo Lattes e de uma justificativa sobre a escolha e deve ser encaminhada, até o dia 30/11/2006, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Serviço de Prêmios, SEPN 507, Bloco B, sala 207, Brasília – DF, CEP 70740-901.

Art. 5º - As premiações terão por referência os seguintes valores:

Categoria Graduado:

- 1º lugar - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 2º lugar - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- 3º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Categoria Estudante do Ensino Superior:

- 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 2º lugar - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
- 3º lugar - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Categoria Estudante do Ensino Médio:

1º lugar – 1 microcomputador Pentium IV 3,2 Ghz - 1GB de memória RAM - HD 80Gb - drive de 1.44 - CDRW/ leitor de DVD - placa de vídeo AGP de 64Mb - placa fax/modem de 56Kbps - placa de som de 64 bits com caixas de som - teclado (ABNT2) e mouse - monitor LCD de 15" - Windows e Office instalados e impressora Epson Stylus C87.

2º lugar - 1 microcomputador Pentium IV 3,0 Ghz - 512Mb de memória RAM - HD 40Gb - drive de 1.44 - CDRW/ leitor de DVD - placa de vídeo AGP de 64Mb - placa fax/modem de 56Kbps - placa de som de 64 bits com caixas de som - teclado (ABNT2) e mouse - monitor LCD de 15" - Windows e Office instalados e impressora Epson Stylus C67.

3º lugar - 1 microcomputador Pentium IV 2,8 Ghz - 256Mb de memória RAM - HD 20Gb - drive de 1.44 - CDRW/ leitor de DVD - placa de vídeo AGP de 32Mb - placa fax/modem de 56Kbps - placa de som de 64 bits com caixas de som - teclado (ABNT2) e mouse - monitor LCD de 15" - Windows e Office instalados e impressora Epson Stylus C67.

Nota: A mesma premiação será concedida ao professor e à escola dos 3 (três) alunos agraciados.

Categoria Mérito Institucional:

- 1º lugar - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - instituição de ensino superior
- 1º lugar - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - instituição ensino médio

Categoria Orientador:

1 microcomputador Pentium IV 3,2 Ghz - 1GB de memória RAM - HD 80Gb - drive de 1.44 - CDRW/ leitor de DVD - placa de vídeo AGP de 64Mb - placa fax/modem de 56Kbps -

placa de som de 64 bits com caixas de som - teclado (ABNT2) e mouse - monitor LCD de 15" - Windows e Office instalados e impressora Epson Stylus C87.

Menção Honrosa ao Pesquisador Doutor:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e uma placa alusiva.

Art. 6º - O primeiro colocado das categorias *Graduado e Estudante do Ensino Superior* e os três primeiros colocados da categoria *Estudante do Ensino Médio* poderão receber bolsas de estudo do CNPq. A concessão será implementada caso os agraciados atendam aos critérios normativos do CNPq, descritos no endereço: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/modalidades/modalidades.htm

§ 1º - Na categoria *Graduado* poderão ser concedidas:

- bolsas de Mestrado ou Doutorado no País para os agraciados que ainda não possuem a titulação de mestre ou de doutor.
- bolsa de Pós-Doutorado no País aos agraciados que já possuem o título de Doutor.

§ 2º - Na categoria *Estudante do Ensino Superior* poderá ser concedida:

- bolsa de Iniciação Científica com vigência de 12 (doze) meses, renováveis uma única vez pelo mesmo período.

§ 3º - Na categoria *Estudante do Ensino Médio* poderá ser concedida:

- bolsa de Iniciação Científica Júnior com vigência de 12 (doze) meses, renováveis uma única vez pelo mesmo período.

§ 4º - O prazo para início da utilização desses benefícios (§ 1º e 2º) não poderá ser superior a 12 (doze) meses, quando o agraciado residir no Brasil, e a 24 (vinte e quatro) meses quando o agraciado estiver residindo no exterior, contados a partir da data da entrega do referido prêmio.

Art. 7º - O primeiro colocado das categorias *Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante Ensino Médio* participarão da 59ª Reunião da SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em 2007, com o objetivo de expor suas pesquisas.

Art. 8º - As Instituições agraciadas com o Mérito Institucional receberão placa alusiva e a quantia em espécie, conforme definido no Art. 5º.

§ 1º - A instituição de ensino superior deverá investir os recursos no apoio à pesquisa no setor ao qual os candidatos estiverem vinculados.

§ 2º - A instituição do ensino médio deverá aplicar a premiação no melhoramento da infraestrutura (biblioteca e laboratórios), em equipamentos, no acervo da biblioteca e na área pedagógica.

§ 3º - Ambas instituições deverão apresentar a Fundação Roberto Marinho, um relatório sintético, em arquivo eletrônico/impresso, sobre a aplicação dos recursos após 12 (doze) meses do recebimento das respectivas premiações. O relatório deve ser encaminhado para o seguinte endereço: Fundação Roberto Marinho – Rua Santa Alexandrina, 336 Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20261-232.

Art. 9º - A inscrição de candidatos para a categoria *Orientador* será automática e vinculada à candidatura dos orientados nas categorias *Graduado e Estudante do Ensino Superior*.

§ 1º - A inscrição na categoria *Orientador* não impede que o pesquisador se inscreva simultaneamente na categoria *Graduado*, com trabalho próprio. Caso vença nas duas categorias, receberá apenas o prêmio da categoria *Graduado*.

§ 2º - Não haverá acumulação de prêmios para o orientador no caso de mais de um orientado ser premiado.

Art. 10 - Anualmente é indicado para premiação um tema de destacada importância para o desenvolvimento científico e tecnológico, definido pelo CNPq, pela Fundação Roberto Marinho, pelo Grupo Gerdau e pela Eletrobrás/Procel. Os temas devem ter sempre relevância nacional e ser de interesse direto da população brasileira. Para o ano de 2006, o tema escolhido é **Gestão Sustentável da Biodiversidade: desafio do milênio**, para todas as categorias.

§ 1º - Para as **categorias Graduado e Estudante do Ensino Superior** deverá ser abordada uma das seguintes linhas de pesquisas relacionadas ao tema Gestão Sustentável da Biodiversidade: desafio do milênio.

- a) monitoramento, prevenção e mitigação de impactos sobre a biodiversidade;
- b) mecanismos e tecnologias de recuperação ambiental aplicados à conservação da biodiversidade;
- c) instrumentos econômicos e tecnológicos aplicados à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade;
- d) mecanismos de desenvolvimento limpo aplicados à conservação da biodiversidade: geração e uso eco-eficiente de energia; fontes alternativas de energia (biomassa, biodiesel etc); tratamento de resíduos; crédito de carbono; re-uso de água; reciclagem de nutrientes, materiais e lixo;
- e) técnicas de biologia molecular e sua aplicação como indicadores sensíveis da alteração da funcionalidade dos ecossistemas;
- f) biotecnologia e biossegurança: impactos ambientais que possam repercutir de forma significativa na biodiversidade;
- g) gestão ambiental local: educação, sensibilização e participação comunitária;
- h) direito ambiental aplicado à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade.

§ 2º - Para a **categoria Estudante do Ensino Médio** deverá ser abordado apenas um dos seis itens relacionados ao tema: Gestão Sustentável da Biodiversidade - desafio do milênio:

1) Biodiversidade

- O que é biodiversidade
- Sua origem e importância
- Os biomas
- A dependência humana da biodiversidade
- O valor da biodiversidade

2) A perda da biodiversidade: causas e conseqüências

- Desmatamento
- Invasões biológicas por espécies exóticas
- Aquecimento global
- Comércio de seres vivos ou de seus derivados
- Contaminação ambiental

3) Diminuindo, monitorando e prevenindo impactos sobre a biodiversidade

- Geração de energia limpa e uso racional da mesma

- Crédito de carbono
- Destino dos resíduos
- Reciclagem de matéria, nutrientes e lixo
- Biotecnologia
- Biossegurança
- Técnicas da biologia molecular

4) Restaurando, conservando e preservando a biodiversidade

- Preservação e conservação de espécies
- Restabelecimento de espécies na natureza
- Restauração ecológica
- Uso sustentável é possível?

5) Direito ambiental

- As leis, as espécies e os ecossistemas
- Patenteamento de espécies

6) Nós e a biodiversidade

- A importância da educação ambiental
- O que podemos fazer.

Art. 11 - O candidato que tiver sua inscrição aceita, de acordo com este Regulamento, receberá um Certificado de Participação que será encaminhado até o mês de fevereiro de 2007.

Art. 12 – O *Diploma de Reconhecimento* tem a finalidade de premiar os melhores trabalhos com mérito científico que não foram contemplados com as premiações do Art.5º. Exigindo-se unanimidade das comissões julgadoras, poderá ser conferido ao candidato ou instituição, para, no máximo, 1 (um) candidato da categoria Graduado, 1 (um) da categoria Estudante do Ensino Superior, 1 (um) candidato da categoria Estudante do Ensino Médio, 1 (uma) instituição do ensino superior e 1 (uma) do ensino médio. Os critérios para a concessão do *Diploma de Reconhecimento* serão os definidos nos Artigos 22.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 13 - A inscrição será realizada até o dia **30/11/2006**. A inscrição é de caráter individual e poderá ser feita por formulário eletrônico, disponível no endereço: www.jovemcientista.cnpq.br ou pelos Correios, para os seguintes endereços:

Para as Categorias *Graduado e Estudante do Ensino Superior*:

- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Serviço de Prêmios – SEPN 507 – Sala 207 – Brasília – DF – CEP 70740-901.

Para a Categoria *Estudante do Ensino Médio*:

Fundação Roberto Marinho – Rua Santa Alexandrina, 336 Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20261-232.

Parágrafo Único – O candidato terá sua inscrição invalidada, caso efetue sua inscrição pelo formulário eletrônico e Correios **simultaneamente**.

Art. 14 - A inscrição incluirá necessariamente:

Para as Categorias *Graduado e Estudante do Ensino Superior*:

- a) currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) trabalho científico completo sobre o tema proposto, contendo:
 - título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail);
 - introdução, objetivos, material e métodos, resultados da pesquisa e discussão, conclusões e referências bibliográficas (não serão aceitos planos de trabalhos ou projetos de pesquisa que não foram executados totalmente ou em parte);
- c) resumo expandido do trabalho com um máximo de quatro páginas, com o nome do candidato e o título do trabalho, identificando, inclusive, as palavras-chave (até cinco).

Para a Categoria *Estudante do Ensino Médio*:

- a) trabalho com o máximo de 3 (três) páginas, contendo: apresentação, desenvolvimento e conclusão ou formato similar;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida; e
- c) comprovação de matrícula da escola (caso a inscrição seja pelo site do prêmio, o comprovante deverá ser enviado pelos Correios para o endereço da Fundação Roberto Marinho constante no Art. 13).

§ 1º - Os documentos necessários para a inscrição eletrônica (internet) devem ser apresentados em arquivo tipo: PDF, DOC ou RTF, página tamanho A4, fonte Times New Roman, corpo 12.

§ 2º - A documentação enviada após o dia **30/11/2006** não será aceita. Vale a data do carimbo dos Correios.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico, em disquetes, em CD-ROM ou em mãos.

§ 4º - Serão aceitos trabalhos somente na língua portuguesa.

Art. 15 – Cada candidato, categorias *Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio*, poderá inscrever somente um trabalho. Caso esse trabalho tenha mais de um autor só será considerado no julgamento pela Comissão Julgadora e na premiação o candidato/autor inscrito no Prêmio, considerando que o mesmo tem caráter individual e indivisível.

Art. 16 - O CNPq realizará a pré-seleção dos trabalhos inscritos *nas categorias Graduado e Estudante do Ensino Superior*, considerando os Artigos 10 e 14, e a seleção final dos premiados será realizada por uma Comissão Julgadora, observando os critérios definidos Art. 22.

Art. 17 - A apresentação da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento pelo candidato.

Art. 18 - As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 19 – A escolha dos premiados será realizada por 2 (duas) comissões julgadoras. Uma comissão destinada às categorias *Graduado, Estudante do Ensino Superior e Mérito Institucional* do ensino superior. e que escolherá também o araciado com a *Mencão*

Honrosa e os agraciados com o *Diploma de Reconhecimento* alusivo as referidas categorias. A outra comissão destinada às categorias *Estudante do Ensino Médio* e *Mérito Institucional* do ensino médio, que avaliará também os agraciados com o *Diploma de Reconhecimento* alusivo a estas duas últimas categorias.

Art. 20 - Cada Comissão Julgadora será composta de 07 (sete) membros oriundos da comunidade científica e tecnológica e serão designadas pelo Presidente do CNPq.

Parágrafo Único - As Comissões poderão deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que estejam presentes os respectivos Presidentes.

Art. 21 - As decisões das duas Comissões Julgadoras não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação.

CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 22 – Os trabalhos dos candidatos das categorias *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior*, *Estudante do Ensino Médio*, bem como os candidatos aos *Diplomas de Reconhecimento* serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- a) qualidade do texto quanto à linguagem (objetividade e clareza);
- b) originalidade;
- c) contribuição ao conhecimento sobre o assunto (melhoria da qualidade de vida da população e a solução de problemas do cotidiano);
- d) qualidade da apresentação.

Art. 23 – O critério utilizado para a concessão do *Mérito Institucional* será para a instituição, universidade ou escola, que estiver vinculado o maior número de trabalhos com mérito científico.

Art. 24 - O critério utilizado para a concessão da *Menção Honrosa* ao pesquisador com o título de Doutor será sua qualificação, experiência, capacidade de formação de pesquisadores e produção científica na área do conhecimento relacionada com o tema *Gestão Sustentável da Biodiversidade*, conforme Art. 10.

CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida.

Parágrafo Único - Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos desta natureza, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados das entidades patrocinadoras. O não comparecimento por motivo não justificado implicará a desclassificação automática do candidato.

Art. 26 - A comissão julgadora não estabelecerá ranking ou classificação dos candidatos inscritos.

Art. 27 - Os trabalhos e os documentos encaminhados ao CNPq, pelos concorrentes, não serão obrigatoriamente devolvidos.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvidas as Entidades Conveniadas.
